



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000173

EDITAL

Processo Administrativo n.º 00050/2024
Pregão Eletrônico n.º 00017/2024

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2024 – 08h00min

Torna-se público que o Município de Itapetim (PE), por meio da Diretoria Especial de Contratações e Compras, sediada à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2022; observado o disposto nos Decretos Municipais n.ºs. 257/2023, 258/2023, 259/2023, 260/2023 e 261/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação da execução da obra de construção do monumento de identidade visual (EU AMO ITAPETIM), neste Município de Itapetim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado(s) por itens, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para o lote que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.12. O impedimento de que trata o item 2.6.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.4 e 2.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.6.4 e 2.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



000176

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



000177

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado apresentar valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O valor final mínimo na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.2. valor total do(s) lote(s)

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000178

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

4.10.1. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou

4.10.2. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.



000179

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote;
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances de cada lote, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 100,00 (cem reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa aberto.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



000180

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000182

5.19.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Em se tratando de proposta relacionada a obras ou serviços de engenharia, o Agente de Contratação encaminhará imediatamente ao órgão demandante, a proposta classificada em primeiro lugar, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), para análise do engenheiro responsável pela elaboração do Projeto Básico e/ou qualquer engenheiro cadastrado no quadro do órgão.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000183

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e seus anexos;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000184

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será solicitada apenas através do sistema, tendo como prazo mínimo para envio de 2 (duas) horas.

7.1.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.1.3. A documentação exigida para fins de comprovação da **Habilitação Jurídica** será:

7.1.3.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

7.1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem/ da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.4. Documentação exigida para fins de comprovação da **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** será:

7.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CIM);



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7.1.4.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.4.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS- CRF/FGTS);

7.1.4.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) em nome da licitante;

7.1.5. Documentação exigida para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será:

7.1.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.1.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício;

7.1.5.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos;

7.1.5.4. Habilitação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), do profissional.

7.1.6. A documentação exigida para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** da licitante será:

7.1.6.1. Registro ou inscrição no CREA competente do engenheiro responsável técnico da licitante;

7.1.6.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA competente, e por meio de certidões de acervo técnico (CAT), observado:

7.1.6.2.1. A Qualificação Técnica será exigida para cada lote, por meio da comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, profissional (ais) de nível superior registrado (s) no CREA ou outra entidade competente, detentor (es) de atestado (s) ou certidão (es) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, onde conste a execução de pelo menos 50% de:

LOTE ÚNICO:

a) REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019;

b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2020;

c) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022;

d) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por quaisquer meios legalmente admitidos.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos apresentados após a solicitação;

7.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.7.2. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



000187

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7.7.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000188

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 8.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal no link: <https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - e) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000189

9.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/13.

9.2. Com fulcro na [Lei Federal n.º 14.133/21](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Para as infrações previstas nos itens 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 9.5.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3, 0 e 0 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@itapetim.pe.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Projeto Básico;

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Itapetim/PE, 15 de outubro de 2024.

Maria Furtunato Cândido de Moura
Diretora de Contratações e Compras



000193

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM).

Prefeito: Adelmo Alves de Moura

Sumário

1. <u>INTRODUÇÃO</u>	3
2. <u>EQUIPE TÉCNICA</u>	4
3. <u>LOCALIZAÇÃO</u>	5
4. <u>MEMORIAL DESCRITIVO</u>	6
5. <u>MEMORIAL DE CÁLCULO</u>	8
6. <u>B.D.I. E ENC. SOCIAIS ADOTADO</u>	8
7. <u>PLANILHA ORÇAMENTARIA</u>	8
8. <u>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</u>	8
9. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA</u>	8

1. INTRODUÇÃO

000195

1.1 Dados da Obra

Este relatório apresenta o projeto de construção de monumento de identidade visual (eu amo Itapetim). O mesmo tem como finalidades: apresentar soluções econômicas e viáveis para tal construção. Fornecendo assim estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área; fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas. O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.2 Estrutura do Projeto

Este projeto apresenta as seguintes informações:

- Apresentação;
- Equipe Técnica
- Localização;
- Memorial Descritivo;
- Premissas para Elaboração do Orçamento;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Planilha de Quantitativo;
- Composições de Preço;
- Especificações Técnicas;
- ART;
- Peças Gráficas.

Girândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RJ-16830018



000196

2. EQUIPE TÉCNICA

Produto: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM).

Engenheiro Responsável: Girândia de Morais Sampaio - CREA nº 161683001-8 PE

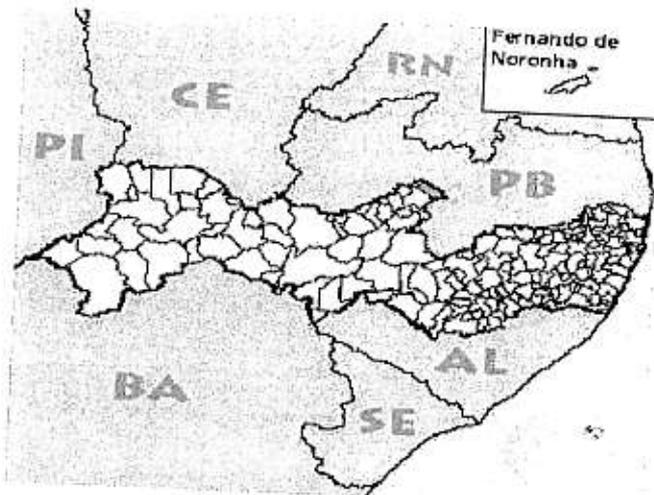
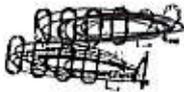
Contato: Celular: 87 9 98214486 | e-mail: girlandiasampaio@yahoo.com

Equipe Auxiliar: Uyractan Malta

Girlandia Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PE 16830018


3. LOCALIZAÇÃO

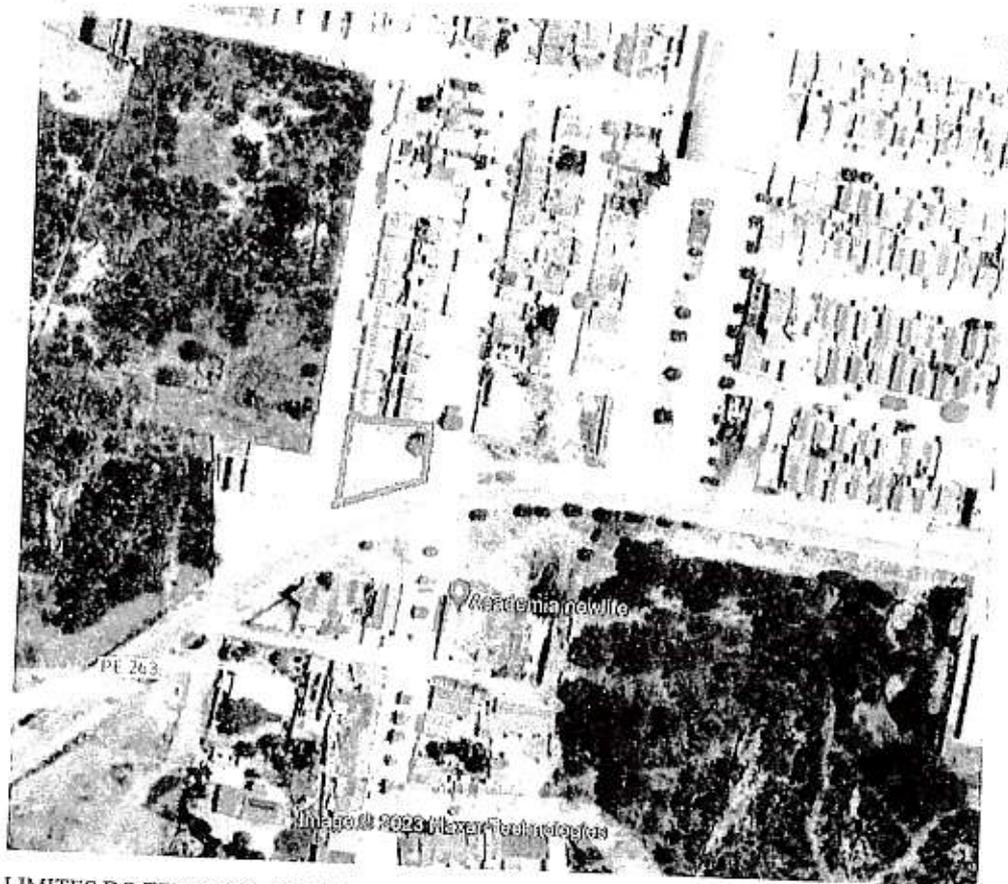
000197



MAPA DE PERNAMBUCO



LIMITES DE ITAPETIM



LIMITES DO TERRENO - ITAPETIM

Girlandia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE: 16830018
Girlandia

4. MEMORIAL DESCRITIVO

000198

A Construção deverá ser feita de acordo com as normas vigentes no município, respeitando assim todas as especificações exigidas a fim de promover a edificação uma ótima qualidade, garantindo assim ao cidadão, o direito de ir e vir. Todas as informações do projeto podem ser observadas nas Peças Gráficas, facilitando assim o entendimento das dimensões projetais, evitando desta forma que ocorra possíveis erros de execução.

4.1 ESTUDOS

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso a sociedade, SEGUE-SE;

- NBR 6492/94 - Representação de Projetos de Arquitetura;
- NBR 9050/04 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.
- Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização da Obra, através do Departamento da Secretaria de Obras, ou responsável indicado pela mesma para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

4.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia utilizando relação de ocupação que garanta áreas livres e possibilidade de ampliação.

Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto hidrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar), via análise de impactos e efeitos climáticos e qualidade sanitária dos ambientes.

Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes e iluminação natural. Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do

Girândia de M. Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 06830018

edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais; **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.

4.3 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto.

4.4 AGENTES DE INTERVENÇÃO

O principal agente executor é a prefeitura municipal de Itapetim-PE em parceria com os agentes do governo.

4.5 ASPECTOS ECONÔMICOS, INFORMANDO FONTES DE RECURSOS E ESTIMATIVAS GERAIS DE CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

A fonte de recursos é Municipal, com participação governamental.

Custo da construção de monumento de identidade visual (Eu Amo Itapetim): **R\$ 207.245,60** (duzentos e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Girândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 15830018


5. MEMORIAL DE CÁLCULO

000200

Foi realizado analisando as devidas medidas em projeto e fazendo suas somas, multiplicações etc.

6. B.D.I. E ENC. SOCIAIS ADOTADO

A Prefeitura Municipal de Itapetim-PE, para os devidos fins na elaboração construção de monumento de identidade visual (eu amo Itapetim) foi adotada percentual de BDI de 22.57% e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI-PE.

7. PLANILHA ORÇAMENTARIA

Abaixo está apresentada uma "*planilha orçamentária resumida onde são demonstrados os itens básicos da obra, seus quantitativos e seus valores*", calculados a partir da composição de preços segundo o mercado local, com obtenção de preços unitários através dos bancos (SINAPI: PE 7/2024) e/ou por composição unitária própria.

Os preços unitários são resultado da soma do preço de mão-de-obra, o preço dos materiais e sem o BDI. Este é incorporado no Preço Total Final.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma mostra, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra. A qualquer momento, portanto, é possível verificar com rapidez o andamento das diversas frentes de serviço. Assim é possível definir prioridades e concentrar na compra de matérias e andamento da obra.

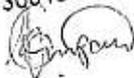
O cronograma físico financeiro, com um tempo de execução de obra em 04 MESES.

O Engenheiro responsável pela empresa contratada deve seguir o cronograma físico, fiscalizado pelo engenheiro da prefeitura.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

9.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Girlandia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE. 16830018



Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado os projetos em questão e/ou planilha orçamentária.

A CONSTRUTORA deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, que terá a posição de residente e representará a CONSTRUTORA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dada a própria CONSTRUTORA. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissionais requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem às presentes especificações.

A CONSTRUTORA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente pela construtora, até a conclusão e recebimento das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

Deverá existir obrigatoriamente no canteiro da obra e/ou no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONSTRUTORA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

9.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do início das obras, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias: definições de locais para escritório, dependência destinada à instalação de equipamentos; depósitos para materiais e ferramentas; abrigos e instalações sanitárias para pessoal.

Todas as instalações provisórias de luz e força, água e esgotos e respectivos consumos serão de responsabilidade exclusiva da CONSTRUTORA.

Fica a CONSTRUTORA obrigada a confeccionar e colocar, às suas expensas, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da

Girândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE: 16820018

assinatura do contrato, placas indicativas das obras, cujos modelos, dimensões e quantidades mínimas serão fornecidas pelo AGENTE FINANCIADOR.

Fica a CONSTRUTORA obrigada a delimitar o canteiro da obra, de modo a isolá-lo, seja com tapume e/ou cerca de arame, evitando-se assim a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

A colocação dos barracões, depósitos e almoxarifados (caso tenha) deve ser de forma a evitar atropelo na obra e deslocamento indevido de materiais.

9.3 MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTO

9.3.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS

O processo a ser adotada na escavação da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.

As escavações deverão ser executadas com cautelas indispensáveis à preservação da vida e da propriedade.

Quando necessários os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários.

Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios, edifícios, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.

Para efeito da classificação de materiais.

Categoria - materiais que só possam ser extraídos manualmente através de alavancas, cunhas, cavadeiras de aço e com rompedores pneumáticos; mecanicamente com trator dotado de escarificado e lâmina, através de constante escarificação pesada; ou com o uso combinado de explosivos, máquinas de terraplenagem e ferramentas manuais.

Compreende os materiais vulgarmente denominados de "rocha dura", englobando, entre outros, blocos de pedra de volume superior a $0,50m^3$, granito, gneiss, sienito, grés ou calcáreo duros e rochas de dureza igual ou superior à do granito.

As escavações em rocha deverão ser executadas por pessoal habilitado, principalmente quando houver necessidade do emprego de explosivos.

Nas escavações com utilização de explosivos deverão ser tomadas, pelo menos, as seguintes precauções:

- O transporte e guarda dos explosivos deverão ser feitos obedecendo às prescrições legais que regem a matéria;
- A detonação da carga explosiva deverá ser precedida e seguida dos sinais de alerta;
- As detonações não poderão ser feitas em horas que perturbem o repouso dos moradores da vizinhança.

Girândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE: 16830018



Quando a profundidade da escavação ou o tipo de terreno puderem provocar desmoronamentos, comprometendo a segurança dos operários, serão feitos escoramentos adequados.

Sempre que houver necessidade, será efetuado o esgotamento através de bombeamento, tubos e drenagem ou outro método adequado.

Quando a cota de base das fundações não estiver indicada nos Projetos, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

Quando o material do fundo da vala permitir assentamento sem berço, deverá ser produzido rebaixos, sob cada bolsa ou luva ("cachimbo") de sorte a proporcionar o apoio da tubulação sobre o terreno, em toda a sua extensão.

Em qualquer caso, exceto nos berços especiais de concreto, a tubulação deverá ser assentada sobre o terreno ou colchão de areia, de forma que, considerando uma seção transversal do tubo, a sua superfície inferior externa fique apoiada no terreno ou berço, em extensão equivalente a 60% do diâmetro externo, no mínimo.

O material escavado deverá ser colocado, de preferência, em um dos lados da vala, a pelo menos 0,50m de afastamento dessas, permitindo a circulação de ambos os lados da escavação.

Quando for o caso, durante as escavações, os materiais de revestimento, bases e sub-bases dos pavimentos das ruas e passeios serão depositados separadamente do material comum, para que possam ser reaproveitados nas mesmas condições.

Deverão ser tomadas precauções para a boa marcha dos trabalhos de escavação, na ocorrência das chuvas. As sarjetas e "bocas de lobo" deverão ficar desimpedidas para o recebimento de águas pluviais e adotadas providências para que não sejam carregados para elas detritos ou material escavado.

9.3.2 ATERRO

Preliminarmente, deverá a área a aterrar ser nivelada e seccionada por pessoas de grau técnico e/ou topógrafo, servindo esse levantamento de base para a CONSTRUTORA.

Após o levantamento serão efetuados os serviços de limpeza, desmatamento e destocamento.

No aterro será utilizado material aproveitado das escavações, e na insuficiência desses, o oriundo de empréstimos, sendo vedado o emprego de solos orgânicos, micáceos ou excessivamente expansivos e daqueles misturados com entulhos.

No caso da necessidade de material de empréstimos, o mesmo será proveniente de jazidas aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Girândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE: 16830018

Quando o aterro for executado em meia-encosta, deverão ser escavados degraus na mesma com dimensões e em números suficientes para assegurar a estabilidade do maciço e sua perfeita ligação com o aterro natural.

O aterro deverá ser executado em camadas aproximadamente horizontais, com uma espessura de 0,20m cada, podendo a mesma ser aumentada tendo em vista o tipo de equipamento utilizado e a natureza do solo.

O aterro deverá ser executado com o máximo cuidado a fim de garantir a proteção das fundações e evitar recalques que venham a provocar danos aos pisos.

Deverá ser retirada do aterro toda a matéria orgânica, bem como troncos, raízes e entulhos que porventura para ali tenham sido transportados.

As camadas deverão ser compactadas na umidade ótima fornecida pelo ensaio Proctor, devendo o material de aterro ser aerado ou umedecido, consoante a sua umidade natural.

A critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser feita a verificação da densidade obtida em cada camada, que não deverá ser inferior a 95% daquela obtida pelo ensaio Proctor Normal.

Se a carga atuante no aterro assim o exigir, condições especiais deverão às características geotécnicas do material, densidade e grau de compactação, bem como controle tecnológico da execução.

9.3.3 REATERRO

Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e, na insuficiência desses, material de empréstimos selecionado pela FISCALIZAÇÃO, podendo a mesma determinar, se necessário o uso da areia.

O reaterro será executado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações e evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodação ou recalques.

De uma maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.

Em nenhuma hipótese será permitido o reaterro das valas ou cavas de fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada, devendo a mesma ser totalmente esgotada, antes do reaterro.

Na hipótese de haver escoramento ou ensacadeira, o apiloamento do material de reaterro junto aos taludes, deverá ser procedido de modo tal a preencher completamente os vazios oriundos da retirada do pranchamento.

Os serviços que venham a ser refeitos, devido a recalques do reaterro, correrão a ônus exclusivo da CONSTRUTORA.

Girândia de M. Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 16830018



9.4 CONCRETOS (SIMPLES, CICLÓPICO E ARMADO)

000205

Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências da Norma Brasileira NB - 1/78, bem como as Especificações EB - 1/77, EB - 4/39.

Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NB - 1/1978, em função da resistência característica à compressão (f_{ck}) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.

A dosagem não experimental somente será permitida a critério da Fiscalização, desde que atenda as seguintes exigências:

- Consumo de cimento por m^3 de concreto não inferior a 300 kg;
- A proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar de 30% a 50%.
- A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

Se aceita para o concreto ciclópico adição de 30% de seu volume "pedras-demão" (diâmetro máximo de 25 cm), originárias de rocha granítica, devidamente isentas de materiais pulverulentos e lançados em camadas uniformes que permitam o perfeito envolvimento da argamassa.

A resistência de dosagem deverá atender a NB - 1/78, sendo fixada em função do rigor do controle da obra, caracterizado pelo desvio padrão de resistência (S_n) ou em sua falta, pelo desvio padrão de dosagem (S_d).

A fixação do fator água-cimento deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função da agressividade do meio de exposição.

9.5 CONCRETAGEM, CURA E VERIFICAÇÕES

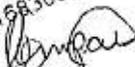
Os Concretos e a sua execução deverão obedecer ao prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.

A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas.

Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo Concreto.

Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço, o cimento (devidamente abrigado) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como as esgotadas as cavas de fundação.

Girândia de M. Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 16830018


A fim de evitar a ligação de muros ou pilares a construir, com outros já existentes, se for caso, a superfície de concreto deverá ser recoberta com papel isopor, reboco fresco de cal e areia ou pintura de cal.

Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.

A fim de permitir a amarração da estrutura com alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50 cm e salientes, no mínimo, 30 cm da face da estrutura.

A mistura de concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir em "traço" correspondente a um (01) saco de cimento. Não será permitida a utilização de frações de um (01) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.

Quando em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma colaboração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água necessária, procedendo ao revolvimento dos materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo.

Não será permitido amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a 100 kg de cimento.

Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com o concreto fresco. Entre o preparo da mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.

A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso da obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitida adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou consistência do concreto.

Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas a tempo as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.

A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00m. Para o caso de peças com mais de 2,00m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas. Para o lançamento de concreto a altura superior a 2,00m, será tolerado, a critério da FISCALIZAÇÃO, o uso de calhas, revestidas internamente com zinco, com inclinação variando entre 15° e 30° e o comprimento máximo de 5,00m.

Girândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREAPE: 16830018

Para os lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível das águas serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local em que se lança o concreto, evitando-se que o concreto fresco seja por elas levado.

O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, e a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem o engaiolamento do agregado graúdo, assim como, falhas/ vazios das peças (ninhos de concretagem).

O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.

Os vibradores deverão ser aplicados num ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e a cessação quase completa do despreendimento de bolhas de ar.

Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha. No adensamento manual as camadas não devem exceder 20 cm.

Deverão ser evitadas, ao máximo, interrupções na concretagem em elementos intimamente interligados, a fim de diminuir os pontos fracos da estrutura; quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastante irregulares, e as superfícies serão aplicadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa do próprio traço de concreto antes de se recommençar a concretagem. Sempre que possível deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas projetadas, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.

A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade, cuja concretagem se dará após 24 horas da paralisação da mesma, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxi.

Nas bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de 10cm de espessura com a mesma argamassa do traço de concreto utilizado, dando-se depois sequência à concretagem.

As juntas de retratação deverão ser executadas onde indicadas nos desenhos e de acordo com indicações específicas para o caso.

As superfícies de concreto expostas a condições que acarretem secagem prematura deverão ser protegidas, de modo a se conservarem úmidas durante pelo menos 7 dias contados do dia da concretagem.

Na cura do concreto, serão utilizados os processos usuais como aspersão d'água, sacos de aniagem, camadas de areia (constantemente umedecidas), agentes químicos de cura.

Após o descimbramento, as falhas de concretagem por ventura existentes deverão ser aplicadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir qualquer ferro que tenha ficado aparente.

Girândia de M. Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 168300-8

Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para a CONSTRUTORA:

- Verificação da resistência do concreto pelo esclerômetro ou instrumento similar;
- Extração de corpo de prova e respectivos ensaios a ruptura;
- Coleta de amostra e recomposição do traço do concreto;
- Provas de carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram" dirimir, devendo essas provas serem feitas, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

9.6 ARGAMASSAS

A areia a ser empregada nas argamassas deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser quartzosa, limpa e isenta de sais, óleos, matéria orgânica e quaisquer outras substâncias e impurezas prejudiciais, devendo apresentar grãos irregulares e angulosos, assim como, ter uma granulometria compatível com o tipo de serviço em que será empregada e com as exigências dos traços estabelecidos pelas dosagens das argamassas, devendo ainda obedecer às prescrições na Norma EB-4 da ABNT;

Deverá apresentar uma equivalente areia superior a 90 e uma granulometria passando, no mínimo, 98% na peneira 3/8", e, no máximo, 18% na peneira nº 200, devendo a sua densidade real ser superior a 2,6 g/cm³;

Não será permitido o emprego de areia proveniente de calcificação de fosfato:

A areia de enxurrada só poderá ser utilizada em revestimento, mediante prévia análise e autorização da Fiscalização.

O cimento a ser entregue deverá ser isento de grumos e quaisquer materiais prejudiciais, devendo obedecer às prescrições da Norma EB-1 da ABNT, não sendo permitido o emprego de cimento pedrado.

A água a ser utilizada no preparo das argamassas, deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser potável, da qualidade da fornecida pela rede de abastecimento público da cidade;

Só poderá ser utilizada água do subsolo, após o seu exame e aprovação por Laboratório indicado pela Fiscalização;

Ser límpida e isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, impurezas e de quaisquer outras substâncias prejudiciais às argamassas.

As argamassas deverão ser preparadas em betoneiras. A mistura entre os elementos ativos e inertes deverá ser feita a seco e o mais intimamente possível, até ser obtida uma coloração uniforme, quando então, será adicionada a água necessária a tornar a argamassa de consistência pastosa e firme.

Girândia de M. Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 16830018

000209

A critério da Fiscalização, poderá ser permitido o preparo manual de argamassa, o qual deverá ser feito em estrados limpos e estanques, com os mesmos cuidados e processamento do preparo mecânico.

O traço da argamassa deverá ser medido em volume, utilizando-se recipientes de forma geométrica regular, sem amassamento ou deformações.

A areia deverá ser peneirada em tela metálica de malha quadrada em 2 mm de lado, quando se destinar a emboço ou revestimento de uma só massa.

Deverão ser preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades do serviço a executar diariamente, de maneira a evitar a pega e o endurecimento das mesmas, antes delas serem aplicadas.

Serão rejeitadas e terão vedado o seu emprego as argamassas que apresentarem vestígios de pega ou endurecimento, não sendo permitido tornar a amassá-las e, em consequência, reutilizá-la.

A argamassa retirada ou caiada das alvenarias ou revestimento não poderá ser novamente usada.

As massas prontas para revestimento deverão ser preparadas e aplicadas consoante as indicações de seu fabricante.

9.7 CHAPISCO DE ADERÊNCIA

O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

Todas as superfícies a revestir deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em volume.

As paredes voltadas ao vento, dominante deverão ser chapiscadas, externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:2 em volume.

O chapisco será aplicado a colher de pedreiro, jogando-se a argamassa contra a superfície com força suficiente para se conseguir uma boa aderência, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

9.8 PISOS E PAVIMENTOS

Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos e de pavimentação.

Os pisos laváveis ou sujeitos a chuva serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,5%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro, em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

Girândia de M. Simão
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE: 16830018

[Assinatura]

000057
000210
00005

A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes, o assentamento das canalizações que devam passar sob eles, completado o sistema de drenagem e de impermeabilização quando houver, devendo ser concluída antes das pinturas.

O aterro interno do "caixão" será executado com areia ou material arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.

Os pisos sobre o aterro interno e externo serão assentos sobre uma camada regularizadora e impermeabilizante (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita), com 5cm ou 10cm de espessura, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a colocação das canalizações que devam passar sob o piso.

O piso de Argamassa Granulítica é o resultado da aplicação de argamassa de cimento e granilhas de alta resistência sobre placas formadas por juntas de dilatação presas previamente ao contrapiso. Os componentes são fornecidos pelo fabricante, com a garantia de uniformidade da pigmentação.

Será aplicado sobre laje ou lastro de concreto regularizado e executado de acordo com as recomendações, anteriores e as adiante estabelecidas. Os painéis são de forma quadrada, formados por juntas em Perfil Plástico de 3 mm com área não superior 0,80 m².

9.9 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A drenagem superficial é o conjunto das soluções destinadas a escoar as águas de superfície. Esta drenagem será garantida através da interligação dessas áreas, através de tubos e caixas de passagem, com o sistema de drenagem de águas pluviais do sistema viário.

Onde couberem, as recomendações estabelecidas anteriormente para Água Fria e Esgoto Sanitário, também se aplicarão ao sistema de Águas Pluviais.

Em todos os condutores verticais, deverá ser previsto a aplicação, na base da coluna de um tê, com visita, para inspeção.

Deverá ser em PVC 100mm rígido branco para instalações prediais de esgoto sanitário.

9.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os circuitos serão identificados por relação própria, impressa em letra Arial, tamanho 12, em papel branco, e colado na parte posterior da tampa do quadro através de papel contato. O quadro será executado em chapa de aço galvanizada a fogo e possuirá tampa e sobre - tampa com fechadura Yale e chave mestre. O fornecimento dos quadros de distribuição de luz e força obedecerá às recomendações contidas na ABNT, e, na sua omissão, CEI, ANSI ou NEMA.

O barramento principal deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes para resistir aos esforços elétricos de curto-circuito. As barras serão isoladas com

Girândola de M. Sampaio
ENGENHEIRA
CREA/PE: 16830018

material anti-higroscópico, não inflamável. O barramento será identificado através das cores padronizadas pela ABNT para as fases A, B e C para o neutro e para a terra. A sobrelevação de temperatura nas barras e conexões não deverá superar a 30° C, em condições normais de serviço. No dimensionamento do barramento será considerado o uso de barras lisas e sem pintura. As ligações auxiliares serão realizadas por fios ou cabos condutores de cobre, com isolação termoplástica de bitola mínima 2,5 mm², iluminação de 1,5 e tomadas de 2,5mm e levadas a blocos de bornes com terminais numerados.

Todos os equipamentos metálicos não destinados à condução de corrente elétrica deverão ser ligados ao barramento de terra.

Os disjuntores do quadro geral de distribuição de baixa tensão (QGBT), dos quadros de distribuição de luz e força e demais quadros, deverão ser dotados de relés térmicos fixos para proteção contra sobrecargas e relés eletromagnéticos fixos para proteção contra curto-circuito nas três fases, com capacidade de interrupção conforme indicado em projeto e fabricação Siemens ou similar de igual qualidade.

9.11 GUIAS MEIO-FIO

As guias são dispositivos com a função de limitar a área da plataforma dos terrenos marginais, principalmente em segmentos onde se torna necessária a orientação do tráfego como: canteiro central, interseções, obras de arte e outros pontos singulares, cumprindo desta forma importante função de segurança, além de orientar a drenagem superficial.

Limitadores físicos da plataforma rodoviária, com diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrentes da declividade transversal, tendem a verter sobre os taludes dos aterros. Desta forma, os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para os pontos previamente escolhidos para lançamento.

Os dispositivos abrangidos por esta especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto.

Basicamente os dispositivos de drenagem abrangidos por esta Norma serão executados em concreto de cimento, moldados "in loco" ou pré-moldados, devendo satisfazer as prescrições: Todo material utilizado na execução deverá satisfazer aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.

9.12 BICICLETÁRIO

Bicicletário de chão: estruturas essenciais para conectar deslocamentos com atividades urbanas além de facilitar o estacionamento de bicicletas, é mais acessível para crianças e idosos. Ele é um modelo com um suporte que parte de uma 'roda' e ocupa mais espaço.

Ginandra de M. Sampaio
 ENGENHEIRA CREA/PE
 CREA/PE: 16830018

Aparelhos de musculação e exercícios físicos implantados em espaços públicos, como em condomínios, praças e parques. Podendo ser utilizadas por diversas faixas etárias, desde adolescentes à adultos e terceira idade.

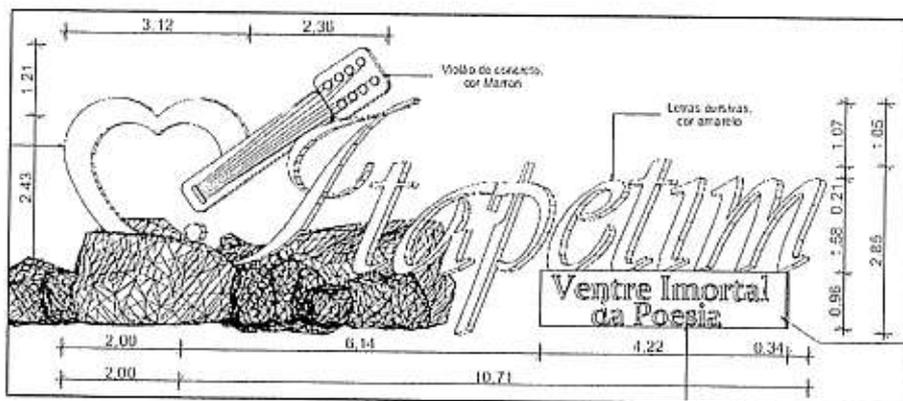
Aparelho simulador de caminhada: ajuda a melhorar a coordenação motora e a mobilidade dos membros inferiores, sendo um dos mais requisitados para as academias ao ar livre instaladas em praças.

Aparelho de pressão de pernas triplo: equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência.

Aparelho de rotação diagonal dupla: equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2", 1.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas. Possuindo uma pintura eletrostática resistente a corrosão, ponteiros de plástico para proteção e esferas rotativas de plástico PVC para manuseio do equipamento.

9.14 PLACA

Placa com o monumento de representação de identidade visual "Eu amo Itapetim" em material de ACM e cores com e dimensões de acordo com as imagens apresentadas a seguir.



Jirândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE: 16830018

Jirândia

Para retirada e transporte de material em rochas naturais estimou-se uma distância total ~~0,5 km~~ ⁰⁰⁰²¹³ de 5 km, levando em consideração que a região é caracterizada predominantemente por solos rochosos com variados tamanhos e formas.

9.15 LIMPEZAS FINAL/ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpos e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.

Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.

9.16 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização.

Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações contidas neste memorial.

Os preços unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativas a:

- Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como; cimento, areia, telha, madeiramento, esquadrias, material elétrico, material hidro sanitária, dentre outros necessários para a execução da obra;

- Mobilização e desmobilização, uniformes, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços;

- Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com as especificações contidas neste Memorial;

- Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será

Girândia de M. Sampaio
ENGENHEIRA
CREA/PE 16830018

realizada a partir da assinatura da Ordem de Serviço e a final, que será realizada quando do encerramento.

Itapetim-PE, de 04 de setembro de 2024.

Girlândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE: 16830018



Responsável Técnico
Girlândia de Morais Sampaio
CREA nº 16830018 PE

000219

SINAPI PE 7/2024

BDI Padrão: 22,57%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE
Obra: INFRAESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM

Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulado	Classe
1	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVIMENTACAO	M2	578,01	65,22	37.697,61	24,52%	24,52%	A
2	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISOS	M2	334,5	90,72	30.345,84	19,73%	44,25%	A
3	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PAREDES/PAINÉIS	M2	182,97	131,56	24.144,72	15,70%	59,95%	A
4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO [CALÇADA] OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISOS	M2	187,25	92,25	17.273,81	11,23%	71,18%	A
5	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENC M		235,78	54,73	13.068,42	8,50%	79,68%	A
6	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLA, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFIC UN		2	2.964,48	5.928,96	3,86%	83,54%	B
7	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBANIZACAO	UN	1	4.874,08	4.874,08	3,17%	86,71%	B
8	SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	URBANIZACAO	UN	1	4.081,14	4.081,14	2,65%	89,36%	B
9	SINAPI	104249	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	REVESTIMENTO E TRATAMENTO I M2		54,53	70,76	3.858,54	2,51%	91,87%	B
10	SINAPI	103192	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	URBANIZACAO	UN	1	2.532,43	2.532,43	1,65%	93,52%	B
11	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	PAVIMENTACAO	M2	6,48	312,03	2.021,95	1,31%	94,83%	B
12	Próprio	4529	Releitorio em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	CLASSE ORSE-SE	m	7	222,82	1.559,74	1,01%	95,85%	C
13	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFIC M		88	15,10	1.328,80	0,86%	96,71%	C
14	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	PINTURAS	M2	49,35	26,02	1.284,08	0,84%	97,55%	C
15	SINAPI	91879	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFIC M		70	17,91	1.253,70	0,82%	98,36%	C
16	Próprio	10352	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	CLASSE ORSE-SC	un	9	100,35	903,15	0,59%	98,95%	C
17	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFIC UN		3	195,09	585,27	0,38%	99,33%	C
18	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XXX)	MOVIMENTO DE TERRA	M3XXX	127,5	3,74	476,85	0,31%	99,64%	C
19	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFIC M		64	4,56	291,84	0,19%	99,83%	C
20	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVIMENTACAO	M2	963,98	0,14	134,95	0,09%	99,92%	C
21	Próprio	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE		M3	25,5	5,01	127,75	0,08%	100,00%	C

Girlandia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 16830018

000220

00047

00000

SIMAPI: PE 7/2024						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE						
Obra: INFRAESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)						
BOI Padrão: 22,57%						
Cronograma Físico-Financeiro						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA						
Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)	100,00% 207.245,60	39,57% R\$82.007,40	19,72% R\$40.859,24	23,48% R\$48.653,58	17,24% R\$35.725,38
1.1	MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)	100,00% 207.245,60	39,57% R\$82.007,40	19,72% R\$40.859,24	23,48% R\$48.653,58	17,24% R\$35.725,38
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.478,27	100,00% R\$2.478,27	-	-	-
1.1.2	MOVIMENTO DE TERRA e PAVIMENTO (PASSEIO)	100,00% 55.095,74	100,00% R\$55.095,74	-	-	-
1.1.3	BASE CENTRAL	100,00% 92.688,34	25,00% R\$23.172,09	40,00% R\$37.075,34	35,00% R\$32.440,92	-
1.1.3.1	DEGRAUS E PATAMAR	100,00% 92.688,34	-	-	-	-
1.1.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 12.613,01	10,00% R\$1.261,30	30,00% R\$3.783,90	30,00% R\$3.783,90	30,00% R\$3.783,90
1.1.4.1	POSTES	100,00% 7.267,12	-	-	-	-
1.1.4.2	CABOS E CAIXAS	100,00% 2.702,48	-	-	-	-
1.1.4.3	ELETRODUTOS	100,00% 1.536,50	-	-	-	-
1.1.4.4	SPOTS	100,00% 1.106,91	-	-	-	-
1.1.5	CANTEIROS	100,00% 9.203,36	-	-	50,00% R\$4.601,68	50,00% R\$4.601,68
1.1.5.1	GUIAS MEIO-FIO	100,00% 7.291,59	-	-	-	-
1.1.5.2	BICICLETÁRIO	100,00% 1.911,77	-	-	-	-
1.1.6	PINTURAS	100,00% 1.573,77	-	-	50,00% R\$786,89	50,00% R\$786,89
1.1.6.1	ESTRUTURA DE CIMENTO	100,00% 1.573,77	-	-	-	-
1.1.7	APARELHOR DE ACADEMIA	100,00% 14.080,39	-	-	50,00% R\$7.040,20	50,00% R\$7.040,20
1.1.8	VARIADOS	100,00% 19.512,72	-	-	-	100,00% R\$19.512,72
Porcentagem do período		100,00%	39,57%	19,72%	23,48%	17,24%
Total do período		R\$207.245,60	R\$82.007,40	R\$40.859,24	R\$48.653,58	R\$35.725,38
Porcentagem acumulada			39,57%	59,29%	82,76%	100,00%
Total acumulado			R\$82.007,40	R\$122.866,64	R\$171.520,22	R\$207.245,60

Girlandia de M Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/PE: 18830018

000221

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1				CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)			
1.1				MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)			
1.1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.1	Composição SINAPI		103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	$(8 \times 0,45) + (4 \times 0,45) = 6,48$
1.1.2				MOVIMENTO DE TERRA e PAVIMENTO [PASSEIO]			
1.1.2.1	Composição SINAPI		100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	963,98	963,98 m ²
1.1.2.2	Composição SINAPI		94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	130,08	Externo: $39,70 + 31,45 + 23,33 + 35,60 = 130,08$
1.1.2.3	Composição SINAPI		92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COIR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	578,01	578,01 m ²
1.1.3				BASE CENTRAL			
1.1.3.1				DEGRAUS E PATAMAR			
1.1.3.1.1	Composição SINAPI		103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	182,97	$20,57 + 4,90 + 22,17 + 4,90 = 52,54$ $0,6 = 31,53$ $151 * 0,90 = 135,90 + 15,54 = 151,44$
1.1.3.1.2	Composição SINAPI		104249	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	M2	54,53	$20,57 + 4,90 + 22,17 + 4,90 = 52,54$ $0,6 = 31,53 + 23$
1.1.3.1.3	Composição SINAPI		94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	187,25	$151,38 + 14,16 + 12,95 + 9,12 = 187,25$
1.1.3.1.4	Composição SINAPI		104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	334,5	
1.1.4				INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.1.4.1				POSTES			
1.1.4.1.1	Composição Própria		CPU-510	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA (100621,2/2022) - POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO QUADRUPULO, FLANGEADO, H=12M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, COM LÂMPADAS E ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2	
1.1.4.2				CABOS E CAIXAS			
1.1.4.2.1	Composição SINAPI		91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88	Estimativa de acordo com a localização do poste mais próximo e projeto básico
1.1.4.2.2	Composição SINAPI		97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3	Estimativa de acordo com a localização do poste mais próximo e projeto básico
1.1.4.2.3	Composição SINAPI		91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	64	Estimativa de acordo com a localização do poste mais próximo e projeto básico
1.1.4.3				ELETRODUTO			
1.1.4.3.1	Composição SINAPI		91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70	Estimativa de acordo com a localização do poste mais próximo e projeto básico
1.1.4.4				LUMINÁRIAS			
1.1.4.4.1	Composição Própria		10352	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA DE LED 15W	UN	9	Cotação de acordo com o projeto básico
1.1.5				CANTEIROS			
1.1.5.1				GUIAS MEIO-FIO			

Girândia de M Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/PE: 16830018



1.1.5.1.	Composição SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	108,7	11,22 + 8,86 + 12,71 Jardim 32,79 17,68 + 8,50 + 17,68 + 8,50 Playground 52,50 1,20 + 10,50 + 1,20 + 10,50 Jardim 23,4
1.1.5.2			BICICLETÁRIO			
1.1.5.2.	Composição Própria	4629	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO=50MM	m	7	Cotação de acordo com o projeto básico
1.1.6			PINTURAS			
1.1.6.1			ESTRUTURA DE CIMENTO			
1.1.6.2.	Composição SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	49,35	11,22+8,86+12,71+22,17+4,90+20,57+4,90+17,68+17,68+10,5+10,5=141,69*0,7=28,33 22,17+4,90+20,57+4,90=52,54*0,4=21,02
1.1.7			APARELHO DE ACADEMIA			
	Composição SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	
	Composição SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	
	Composição SINAPI	103192	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	
1.1.8			VARIADOS			
1.1.8.2	Ísumo Próprio	164657	IDENTIDADE VISUAL (ITAPETIM + VENTRE IMORTAL DA POESIA)	UN	1	Cotação de preço: média de dois orçamentos
1.1.8.3	Composição Própria	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,5	Estimativa de volume de acordo com o projeto
1.1.8.4	Composição SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³/km	127,5	

Girândia de M Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/PE 016.683/0018
 10/10/2022

000223

000000
000000

SINAPI: PE 7/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	
RDI: Padrão: 22,57%	Obra: INFRAESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)	
Planilha Síntética Simples		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM RUA DO COMENDANTE JOÃO DE ALMEIDA, S/N - JARDIM SÃO JOSÉ, ITAPETIM - PE

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit.	Preço com RDI	Total sem RDI	Total
1				CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)						207.245,60
1.1				MONUMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)						207.245,60
1.1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						2.478,27
1.1.1.1	Composição SINAPI		103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	312,03	382,45	2.021,95	2.478,27
1.1.2				MOVIMENTO DE TERRA e PAVIMENTO (PASSEIO)						55.095,74
1.1.2.1	Composição SINAPI		100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	963,98	0,14	0,17	134,95	163,87
1.1.2.2	Composição SINAPI		94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_03/2024	M	130,08	54,73	67,08	7.119,27	8.725,76
1.1.2.3	Composição SINAPI		92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 30 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	578,01	65,22	79,94	37.697,81	46.206,11
1.1.3				BASE CENTRAL						92.688,34
1.1.3.1				DEGRAUS E PATAMAR						92.688,34
1.1.3.1.1	Composição SINAPI		103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	182,97	131,96	161,74	24.144,72	29.593,56
1.1.3.1.2	Composição SINAPI		104249	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	M2	54,53	70,76	86,73	3.850,54	4.729,38
1.1.3.1.3	Composição SINAPI		94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	187,25	92,25	113,07	17.273,81	21.172,35
1.1.3.1.4	Composição SINAPI		104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ.	M2	334,5	90,72	111,19	30.345,64	37.193,05
1.1.4				INSTALAÇÃO ELÉTRICA						12.613,01
1.1.4.1				POSTES						7.267,12
1.1.4.1.1	Composição SINAPI		100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CUIVRO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2	2.964,48	3.633,56	5.928,96	7.267,12
1.1.4.2				CABOS E CAIXAS						2.702,48
1.1.4.2.1	Composição SINAPI		91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	88	15,10	18,50	1.328,80	1.628,00
1.1.4.2.2	Composição SINAPI		97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERIAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3	195,09	239,12	585,27	717,36
1.1.4.2.3	Composição SINAPI		91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	64	4,56	5,58	291,84	357,12
1.1.4.3				ELETRODUTOS						1.536,50
1.1.4.3.1	Composição SINAPI		91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	17,91	21,95	1.253,70	1.536,50
1.1.4.4				SPOTS						1.106,91
1.1.4.4.2	Composição Próprio		103952	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA DE LED 15W	UN	9	100,35	122,99	903,15	1.106,91
1.1.5				CANTEIROS						9.203,36
1.1.5.1				GUIAS MEIO-FIO						7.291,59
1.1.5.1.1	Composição SINAPI		94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_03/2024	M	108,7	54,73	67,08	5.949,15	7.291,59
1.1.5.2				BICICLETÁRIO						1.911,77
1.1.5.2.2	Composição Próprio		4629	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAMETRO=50MM	M	7	272,82	273,11	1.559,74	1.911,77
1.1.6				PINTURAS						1.573,77
1.1.6.1				ESTRUTURA DE CIMENTO						1.573,77
1.1.6.1.1	Composição SINAPI		88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	49,35	26,02	31,89	1.284,08	1.573,77
1.1.7				APARELHO DE ACADEMIA						14.080,39
1.1.7.1	Composição SINAPI		103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.874,08	5.974,15	4.874,08	5.974,15
1.1.7.2	Composição SINAPI		103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	4.081,14	5.002,25	4.081,14	5.002,25
1.1.7.3	Composição SINAPI		103192	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.532,43	3.103,99	2.532,43	3.103,99

Girândia de M Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/PE: 168304/8

000224

		VARIADOS									
1.1.8											
1.1.8.2	Insumo Próprio	164657	IDENTIDADE VISUAL (HAPETIM + VENTRE IMORTAL DA POESIA)	UND	1	15.315,50	18.772,20	15.315,50		19.512,72	
1.1.8.3	Composição Próprio	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,5	5,01	6,14	127,75		18.772,20	156,57
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM								
1.1.8.4	Composição SINAPI	97912	LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	127,5	3,74	4,58	476,85		583,95	
									Total sem BDI	169.089,33	
									Total do BDI	38.156,27	
									Total	207.245,60	



Girândia de M Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/PE: 16830018

SINAPI: PE 7/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE Obra: INFRAESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DE MOVIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL (EU AMO ITAPETIM)	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM <small>ESTADO DE PERNAMBUCO</small>
BDI Padrão: 22,53%	Composições Analíticas com Preço Unitário - Sem BDI	

Composições Principais

Item	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.1.1 Composição	M2	1	312,03	312,03
FORNTECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CERRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5				
Insumo	M			
SERRAFO *2,5 X 10* CM EM FIBRAS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO -				
Insumo	M2			
PLACA DE CERRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N, 22*, ADEQUADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)				
Insumo	KG			
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)				
Insumo	KG			
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)				
Composição Auxiliar	H			
CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	H			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	M2			
PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2023				

Item	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.2.1 Composição	M2	1	0,14	0,14
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTO NIVELADORA. AF_11/2019				
Composição Auxiliar	CHP			
MOTO NIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PISO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.				
Composição Auxiliar	CHH			
MOTO NIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PISO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.				
Composição Auxiliar	H			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

Item	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.2.2 Composição	M	1	54,78	54,78
ASSENTAMENTO DE LAJE DE CIMENTO EM TELA DE ARMAÇÃO EM CONCRETO. AF_08/2019				
Insumo	M3			
MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/21*				
Insumo	M			
CM (H X L L/2)				
Composição Auxiliar	H			
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	H			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	M3			
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019				

Item	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.2.3 Composição	M2	1	65,22	65,22
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 30 X 30 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022				
Insumo	M3			
AREIA MÉDIA - POSTO LAJADA/FORNECEDOR (RETRADO NA LAJADA, SEM TRANSPORTE)				
Insumo	M3			
PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				
Insumo	M2			
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/14 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/MOLANÇOS/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 30 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9780), CDA NATURAL				
Composição Auxiliar	H			
CALCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	H			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	CHP			
PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 XGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.				
Composição Auxiliar	CHH			
PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 XGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO.				
Composição Auxiliar	CHP			
CORTADORA DE FISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015				
Composição Auxiliar	CHH			
CORTADORA DE FISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015				

Item	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.2.4 Composição	M2	1	132,00	132,00
ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS UNICELARES HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				
Insumo	UN			
BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACÃO, 6 FUROS HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)				
Insumo	M			
TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM				
Insumo	CENTO			
PINO DE AÇO COM FURO, HASTE + 27 MM (AÇO DIRETA)				
Composição Auxiliar	M2			
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019				
Composição Auxiliar	H			
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	H			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

Item	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.3.1 Composição	M2	1	70,76	70,76
SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019				
Composição Auxiliar	M3			
VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019				
Composição Auxiliar	H			
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	H			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				

Item	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.3.2 Composição	M2	1	70,76	70,76
SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019				
Composição Auxiliar	M3			
VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019				
Composição Auxiliar	H			
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição Auxiliar	H			
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				


Gilândia de M. Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/PE 16830018

1.1.3.1	8	Composição	SINAPI	94994	ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	PISOS	M2	1	92,25	92,25
		Insuno	SINAPI	2692	EMULSIONADA EM AGUA	Material	L			
		Insuno	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M			
		Insuno	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M			
		Insuno	SINAPI	5068	PREDO DE AÇO POLIDO COM CARGA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG			
		Insuno	SINAPI	7154	TELA DE AÇO SOLDADA HERVILHADA, CA-60, Q-195, [3,11 KG/M2], DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M2			
		Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI	94964	AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3			

1.1.3.1	8	Composição	SINAPI	104182	COLAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 FUNDAMENTOS COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	PISOS	M2	1	90,72	90,72
		Insuno	SINAPI	3671	X ESPESSURA)	Material	M			
		Insuno	SINAPI	4924	GRANILHA/ GRAMÁ/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO	Material	KG			
		Insuno	SINAPI	6085	QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PAUVA OU BRANCO	Material	-			
		Insuno	SINAPI	41967	SELADDO ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	-			
		Insuno	SINAPI	41967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	-			
		Insuno	SINAPI	44528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL, BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG			
		Composição Auxiliar	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHD DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP			
		Composição Auxiliar	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI			
		Composição Auxiliar	SINAPI	95276	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHD DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP			
		Composição Auxiliar	SINAPI	95277	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI			

1.1.4.1	8	Composição	SINAPI	100621	AF_11/2019	ELETRIC/A/ELETRICACAO E ILLUMINACAO	UN	1	2.964,48	2.964,48
		Insuno	SINAPI <td>863</td> <td>CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO</td> <td>Material</td> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td>	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M			
		Insuno	SINAPI <td>3798</td> <td>LUMINARIA ABERTA P/ ILLUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5200 KC, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHD DIURNO, AF_06/2014</td> <td>Material</td> <td>UN</td> <td></td> <td></td> <td></td>	3798	LUMINARIA ABERTA P/ ILLUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5200 KC, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHD DIURNO, AF_06/2014	Material	UN			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>5928</td> <td>POSTE CONICO CONTINUIDO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM</td> <td>CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</td> <td>CHP</td> <td></td> <td></td> <td></td>	5928	POSTE CONICO CONTINUIDO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP			
		Insuno	SINAPI <td>14163</td> <td>CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO</td> <td>Material</td> <td>UN</td> <td></td> <td></td> <td></td>	14163	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO	Material	UN			
		Insuno	SINAPI <td>39746</td> <td>COM BASE, INCLUSIVE FORCA E ARRUELA</td> <td>Material</td> <td>UN</td> <td></td> <td></td> <td></td>	39746	COM BASE, INCLUSIVE FORCA E ARRUELA	Material	UN			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>88247</td> <td>AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td>	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>88264</td> <td>ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td>	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			

1.1.4.2	3	Composição	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 M M2, ANTI-CHAMA 0,5/L0 XV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	ELETRIC/A/ELETRICACAO E ILLUMINACAO	M	1	15,1	15,10
		Insuno	SINAPI <td>1020</td> <td>CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2</td> <td>Material</td> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td>	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M			
		Insuno	SINAPI <td>21127</td> <td>FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M</td> <td>Material</td> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td>	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	M			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>88247</td> <td>AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td>	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>88264</td> <td>ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td>	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			

1.1.4.2	2	Composição	SINAPI	97891	AF_12/2020	ELETRIC/A/ELETRICACAO E ILLUMINACAO	UN	1	195,00	195,00
		Insuno	SINAPI <td>650</td> <td>BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)</td> <td>Material</td> <td>UN</td> <td></td> <td></td> <td></td>	650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>87316</td> <td>ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>M2</td> <td></td> <td></td> <td></td>	87316	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>88309</td> <td>PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td>	88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>88316</td> <td>SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td>	88316	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>97734</td> <td>PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 31 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2018</td> <td>FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</td> <td>M3</td> <td></td> <td></td> <td></td>	97734	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 31 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>100475</td> <td>ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>M3</td> <td></td> <td></td> <td></td>	100475	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>101619</td> <td>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020</td> <td>MOVT - MOVIMENTO DE TERRA</td> <td>M3</td> <td></td> <td></td> <td></td>	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3			

1.1.4.2	3	Composição	SINAPI	91937	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	ELETRIC/A/ELETRICACAO E ILLUMINACAO	M	1	4,50	4,50
		Insuno	SINAPI <td>1022</td> <td>CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2</td> <td>Material</td> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td>	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M			
		Insuno	SINAPI <td>21127</td> <td>FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M</td> <td>Material</td> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td>	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	M			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>88247</td> <td>AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td>	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
		Composição Auxiliar	SINAPI <td>88264</td> <td>ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td>	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			

Girlandi de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREAPE 16830018

ELETRICIDADE RIGIDA RIGIDAVEL PVC UN DE 100 (L1), PARA APPLICACAO TERMICAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILLUMINACAO		
1.1.4.1	Composiçao	SINAPI	91872 AF_03/2023			
	Insumo	SINAPI	2685 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUBA	M	1	17,91
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M		
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/BDI	Total
1.1.4.4	Composiçao	ORSESE	10352 luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	CLASSE ORSE-SE	un	1	100,35	100,35
	Insumo	ORSE	11130 luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	MATERIAL	un	1	46,1	46,10
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,1	26,88	28,96
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,1	22,45	24,69

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/BDI	Total
1.1.5.1	Composiçao	SINAPI	94273 (COM PRIMEIRO X BASE INTERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PLACAS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1230 CM	CLASSE ORSE-SE	M	1	54,73	54,73
	Insumo	SINAPI	370 ASCEIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAI DO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M2			
	Insumo	SINAPI	4059 CM (4 X 13/13)	MATERIAL	M			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88629 PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3			

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/BDI	Total
1.1.5.2	Composiçao	ORSE(A)	4529 Fio de aço galvanizado em tubo de aço galvanizado (diâmetro=60mm, saca pintura de acabamento)	CLASSE ORSE-SE	m	1	222,82	222,82
	Insumo	ORSE	2313 1,65mm, l = 6000mm NBR 5580	MATERIAL	m	1,533	70,07	107,41
	Insumo	SINAPI	5805 MACHO/FEMEA, DE 2"	MATERIAL	UN	0,22	159,24	30,63
	Insumo	SINAPI	6258 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	MATERIAL	UN	0,22	74,06	16,29
	Composiçao Auxiliar	ORSE(A)	76 Reaterio manual de valas com espalhamento e/ compactação	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,059	21,05	2,08
	Composiçao Auxiliar	ORSE(A)	87 Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 04 usos	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,23	59,57	27,87
	Composiçao Auxiliar	ORSE(A)	2497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,128	63,35	8,08
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	94975 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,028	481,21	13,47
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88267 CANCANDOR DE BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,66	25,73	16,98

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/BDI	Total
1.1.6.1	Composiçao	SINAPI	88481 APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES AF_04/2014	PINTURAS	M2	1	26,02	26,02
	Insumo	SINAPI	36877 EXTERNO	MATERIAL	KG			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/BDI	Total
1.1.7.1	Composiçao	SINAPI	103187 ACADÊMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE	URBANIZACAO	UN	1	4874,08	4.874,08
	Insumo	SINAPI	42433 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIFLO, EM TUBO DE AÇO CARBÔNICO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AD AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	MATERIAL	UN			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/BDI	Total
1.1.7.2	Composiçao	SINAPI	103190 INSTALACAO DE PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBÔNICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AD AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO AF_10/2021	URBANIZACAO	UN	1	4582,34	4.081,14
	Insumo	SINAPI	4517 BRUTA	MATERIAL	M			
	Insumo	SINAPI	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MATERIAL	M3			
	Insumo	SINAPI	5068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MATERIAL	KG			
	Insumo	SINAPI	42431 PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBÔNICO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AD AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	MATERIAL	UN			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	102486 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3			

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/BDI	Total
1.1.7.3	Composiçao	SINAPI	103192 INSTALACAO DE ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIFLO, EM TUBO DE AÇO CARBÔNICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AD AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO, SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	URBANIZACAO	UN	1	2532,49	2.532,49
	Insumo	SINAPI	4517 BRUTA	MATERIAL	H			
	Insumo	SINAPI	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MATERIAL	M3			
	Insumo	SINAPI	5068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MATERIAL	KG			
	Insumo	SINAPI	42432 ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIFLO, EM TUBO DE AÇO CARBÔNICO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AD AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	MATERIAL	UN			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composiçao Auxiliar	SINAPI	102486 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3			

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/BDI	Total
------	-------	--------	-----------	-------------	---------	------------	-----------	-------

Girândola de M. Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 16830018

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.8.3 Composição	SEINFRA-C	00709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3		1	5,01	5,01
Insumo	SEINFRA-C	00690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0111	176,66024	1,96
Insumo	SEINFRA-C	00708	CARREGADERA DE PNEUS HP 131 (CHP)	Equipamento	H	0,0111	233,4827	2,59
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0222	21,05	0,46

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.1.8.4 Composição	SINAPI	97932	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE MÉTRICA), AF_07/2019	MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	1	8,74	8,74
Composição Auxiliar	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TODO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP			
Composição Auxiliar	SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TODO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI			

Composições Auxiliares

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
11) Composição	PRÓPRIO	2497	Escavação manual de vala ou cova em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	CLASSE ORSE-SE	m3	1	63,15	63,15
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3	21,05	63,15

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
12) Composição	PRÓPRIO	89	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 04 usos	CLASSE ORSE-SE	m2	1	99,57	99,57
Insumo	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5	6,75	3,37
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,015	7,77	0,11
Insumo	SINAPI	4509	BRUTA	Material	M	0,3	5,25	1,57
Insumo	SINAPI	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3	16,8	5,04
Insumo	SINAPI	6189	BRUTA	Material	M	0,917	28,15	25,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,35	21,05	28,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,35	26,12	35,26

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
13) Composição	PRÓPRIO	76	Rebete manual de valas com espalhamento e/compactação	CLASSE ORSE-SE	m3	1	21,05	21,05
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	21,05	21,05

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
14) Composição	SINAPI	88234	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	21,97	21,97
Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
15) Composição	SINAPI	88233	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	21,89	21,89
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
16) Composição	SINAPI	87349	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (MIDIA) PARA TBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PRÉFABO MANUAL, AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	764,46	764,46
Insumo	SINAPI	370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNICEADOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3			
Insumo	SINAPI	1306	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	X0			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG			
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMPICO/MASSA ÚNICA/ASSTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019									
Composição	SINAPI	87232		SERVICOS DIVERSOS	M3	1	669,48	669,48	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)						
Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	M3				
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG				
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP				
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI				

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019									
Composição	SINAPI	100475		SERVICOS DIVERSOS	M3	1	725,19	725,19	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insumo	SINAPI	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGÁ NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L				
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)						
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	M3				
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP				
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI				

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019									
Composição	SINAPI	88829		SERVICOS DIVERSOS	M3	1	637,17	637,17	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)						
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	M3				
Composição Auxiliar	SINAPI	88336	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				

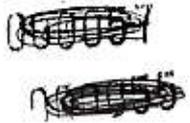
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019									
Composição	SINAPI	87316		SERVICOS DIVERSOS	M3	1	497,66	497,66	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)						
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	M3				
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP				
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI				

ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_09/2022									
Composição	SINAPI	92767		FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	14,56	14,56	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insumo	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO M,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 30 MM	Material	UN				
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWD, D = 1,65 MM (2,016 KG/M) OU 18 BWD, D = 1,75 MM (3,001 KG/M)	Material	KG				
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG				

ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
Composição	SINAPI	88245		SERVICOS DIVERSOS	H	1	26,26	26,26	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H				
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H				
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H				
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H				
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H				
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H				
Insumo	SINAPI	43489	FPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				

AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
Composição	SINAPI	88247		SERVICOS DIVERSOS	H	1	22,45	22,45	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insumo	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	22,45	22,45	

Girândula de M. Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/PE 16830018



Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Atividade de Obra	H
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H
Insumo	SINAPI	43464	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H
Composição Auxiliar	SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H

14	Composição	SINAPI	88811	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,33	0,33
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H

15	Composição	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	1	1,96	1,96
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H

16	Composição	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN
--------	--------	-------	---	-------------	----

17	Composição	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,07	0,07
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN
--------	--------	-------	---	-------------	----

18	Composição	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,97	0,97
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN
--------	--------	-------	---	-------------	----

19	Composição	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,2	1,2
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Materiais	KWH				

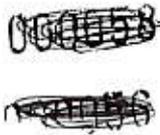
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Materiais	KWH
--------	--------	------	---	-----------	-----

20	Composição	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	1,63	1,63
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

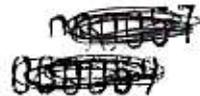
Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H

21	Composição	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	1	5,16	5,16
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
---------------------	--------	-------	--	---	---



Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURCS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H				
222	Composição	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,31	1,31
	Insu	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN			
223	Composição	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURCS. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,92	0,92
	Insu	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN			
224	Composição	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,53	1,53
	Insu	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN			
225	Composição	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2,4	2,40
	Insu	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH			
226	Composição	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICIOS DIVERSOS	H	1	20,26	20,26
	Insu	SINAPI	4759	ALCATEIRO / RASTEIRO (HORISTA)	Mão de obra	H			
	Insu	SINAPI	37570	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
	Insu	SINAPI	37571	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
	Insu	SINAPI	37572	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
	Insu	SINAPI	37573	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
	Insu	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
	Insu	SINAPI	43489	FI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
	Insu	SINAPI	43489	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	95326	HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
227	Composição	SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHD DIURNO. AF_04/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	61,21	61,21
	Composição Auxiliar	SINAPI	7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JURCS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	88261	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
228	Composição	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHD DIURNO. AF_04/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	196	196,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JURCS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			



Composição Auxiliar	SINAPI	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		
Composição Auxiliar	SINAPI	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		
Composição Auxiliar	SINAPI	91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGURDS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
99		7038	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	23,03	23,03
Item	SINAPI	37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN			
Item	SINAPI	37752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
10		91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGURDS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	3,58	3,58
Item	SINAPI	37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN			
Item	SINAPI	37752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
11		7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JURDS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	6,87	6,87
Item	SINAPI	37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN			
Item	SINAPI	37752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
12		7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO.	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	41,59	41,59
Item	SINAPI	37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN			
Item	SINAPI	37752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
13		7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	85,26	85,26
Item	SINAPI	4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 DU S-500	Material	L			

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
14		88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	25,17	25,17
Item	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Item	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Item	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Item	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Item	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Item	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Item	SINAPI	43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Item	SINAPI	43483	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H			
Item	SINAPI	95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
15		88162	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	26,12	26,12
Item	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Item	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Item	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Item	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Item	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Item	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			

Girândola de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREAPE 18830018

000234

000234

Item	SINAPI	370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	M3
Item	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Materiais	KG
Item	SINAPI	4721	FRETE	Materiais	M3
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI

[45]	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1/2,3/2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREFABR MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	478,31	478,31
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Item	SINAPI	370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	M3
Item	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Materiais	KG
Item	SINAPI	4721	FRETE	Materiais	M3
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	89225	DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP
Composição Auxiliar	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI

[46]	Composição	SINAPI	91265	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO, AF_04/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,97	0,97
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Composição Auxiliar	SINAPI	91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H

[47]	Composição	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHIP DIURNO, AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	1	10,58	10,58
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Composição Auxiliar	SINAPI	91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H
Composição Auxiliar	SINAPI	91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H

[48]	Composição	SINAPI	91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO, AF_04/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,8	0,80
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

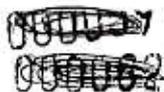
Item	SINAPI	13280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN
Item	SINAPI	13867	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Materiais	UN

[49]	Composição	SINAPI	91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS, AF_04/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,17	0,17
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Item	SINAPI	13280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN
------	--------	-------	---	-------------	----

[50]	Composição	SINAPI	91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO, AF_04/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1	1,00
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total

Girlandia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREAPE/18830018
[Assinatura]



000235

Insuno	SINAPI	11280	POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN
Insuno	SINAPI	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURDO DE 1 " (14 X 1 ")	Materiais	UN

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
51	Composição	SINAPI	91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA; POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURDO DE 1 " (14 X 1 ") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AJ_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	9,01	9,01
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	Materiais	L			
52	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4,2 MM. AJ_08/2022	FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1	10,41	10,41
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGA(L)HAO	Materiais	KG			
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
53	Composição	SINAPI	93528	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H			
54	Composição	SINAPI	93529	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,28	0,28
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	6117	CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H			
55	Composição	SINAPI	93534	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,27	0,27
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H			
56	Composição	SINAPI	93536	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,71	0,71
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	747	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H			
57	Composição	SINAPI	93528	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,27	0,27
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	4759	CALÇEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H			
58	Composição	SINAPI	93529	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPinteIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,33	0,33
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	1214	CARPinteIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H			
59	Composição	SINAPI	93530	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPinteIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,27	0,27
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	1213	CARPinteIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H			
60	Composição	SINAPI	93332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,9	0,90
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H			
61	Composição	SINAPI	93335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,43	0,43
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	2699	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H			
62	Composição	SINAPI	93341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,35	0,35
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H			
63	Composição	SINAPI	93346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,12	0,12
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insuno	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H			
64	Composição	SINAPI	93351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,44	0,44

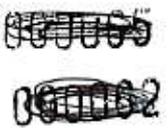
Girândia de M. Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 15830018



Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	4056	MOTORIZA OPERADORA DE CAMINHÃO COM MUXUM (HORISTA)	Mão de Obra	H			
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA								
63] Composição	SINAPI	95389	ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H			
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								
64] Composição	SINAPI	95360		SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,37	0,37
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H			
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								
65] Composição	SINAPI	95363		SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,34	0,34
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H			
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								
66] Composição	SINAPI	95371		SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,51	0,51
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H			
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								
69] Composição	SINAPI	95372		SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,35	0,35
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H			
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA								
70] Composição	SINAPI	95376		SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,38	0,38
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H			
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
71] Composição	SINAPI	88264		SERVICOS DIVERSOS	H	1	26,88	26,88
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	2426	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Itens	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Itens	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Itens	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Itens	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Itens	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Itens	SINAPI	43484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
72] Composição	SINAPI	88267		SERVICOS DIVERSOS	H	1	25,73	25,73
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Itens	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Itens	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Itens	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Itens	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Itens	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Itens	SINAPI	43485	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CH1 OUKHO_AF_06/2014								
73] Composição	SINAPI	5925		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	281,29	281,29
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88286	MOTORIZA OPERADORA DE MUXUM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CH1 OUKHO_AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	89259	DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	CHDR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			

Composição Auxiliar	SINAPI	89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JURKS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H				
[74]	Composição	SINAPI	89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	27,44	27,44
	Insumo	SINAPI	3363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			
	Insumo	SINAPI	37752	E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			
[75]	Composição	SINAPI	81464	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,07	4,07
	Insumo	SINAPI	3363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			
	Insumo	SINAPI	37752	E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			
[76]	Composição	SINAPI	89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JURKS, AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	10,08	10,08
	Insumo	SINAPI	3363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			
	Insumo	SINAPI	37752	E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			
[77]	Composição	SINAPI	89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	48,47	48,47
	Insumo	SINAPI	3363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			
	Insumo	SINAPI	37752	E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN			
[78]	Composição	SINAPI	91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	163,45	163,45
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-30 OU 5-500	Material	L			
[79]	Composição	SINAPI	88274	MARMORISTA/ GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	26,34	26,34
	Insumo	SINAPI	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H			
	Insumo	SINAPI	37270	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
	Insumo	SINAPI	37373	SEGUNDO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
	Insumo	SINAPI	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
	Insumo	SINAPI	43470	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			

000238



Composição Auxiliar SINAPI 95341 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO [ENCARGOS COMPLEMENTARES] - HORISTA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classif/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
80	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	5934	AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1	107,91	107,91

Composição Auxiliar SINAPI 88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECAÇÃO.

Composição Auxiliar SINAPI 89228 AF_06/2014

Composição Auxiliar SINAPI 89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classif/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
81	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	5932	AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	275,25	275,25

Composição Auxiliar SINAPI 5779 AF_06/2014

Composição Auxiliar SINAPI 53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

Composição Auxiliar SINAPI 88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECAÇÃO.

Composição Auxiliar SINAPI 89228 AF_06/2014

Composição Auxiliar SINAPI 89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classif/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
82	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECAÇÃO. AF_06/2014	89228	AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	50	50,00

Itens SINAPI 4090 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13845 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classif/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
83	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS.	89229	AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	17,62	17,62

Itens SINAPI 4090 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classif/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
84	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	5779	AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	80,97	80,97

Itens SINAPI 4090 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classif/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
85	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	53849	AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	87,57	87,57

Itens SINAPI 4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classif/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
86	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88281			SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	25,73	25,73

Itens SINAPI 20020 MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)

Itens SINAPI 37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Itens SINAPI 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Itens SINAPI 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Itens SINAPI 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Itens SINAPI 43464 FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)

Itens SINAPI 43468 FPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)

Itens SINAPI 43488 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE [ENCARGOS COMPLEMENTARES] - HORISTA

Composição Auxiliar SINAPI 95346 COMPLEMENTARES] - HORISTA

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classif/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
87	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	81246			SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	27,78	27,78

Itens SINAPI 4096 MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)

Itens SINAPI 37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Girândia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 08270018

000239

Insuno	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Insuno	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insuno	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Insuno	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H			
Insuno	SINAPI	43488	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			

OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
Composição	SINAPI	88377	COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	28,01	28,01	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insuno	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H				
Insuno	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H				
Insuno	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H				
Insuno	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H				
Insuno	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H				
Insuno	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H				
Insuno	SINAPI	43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	95369	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H				

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
Composição	SINAPI	88297	COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	32,4	32,40	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insuno	SINAPI	4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H				
Insuno	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H				
Insuno	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H				
Insuno	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H				
Insuno	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H				
Insuno	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H				
Insuno	SINAPI	43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H				

OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
Composição	SINAPI	88300	COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	39,99	39,99	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insuno	SINAPI	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H				
Insuno	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H				
Insuno	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H				
Insuno	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H				
Insuno	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H				
Insuno	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H				
Insuno	SINAPI	43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H				

PTCA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE L0 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_01/2018									
Composição	SINAPI	97734		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	1	2423,64	2.423,64	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total	
Insuno	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GLEICSA	Material	M2				
Insuno	SINAPI	2692	EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L				
Insuno	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M				
Insuno	SINAPI	20247	FRÉGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (3 3/4 X 13)	Material	KG				
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	88261	CARPITEIRO DE EQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H				
Composição Auxiliar	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP				
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP				
Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP				
Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP				
Composição Auxiliar	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG				

Girândia de M Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREAPE: 16830018

Composição	SINAFI	88305	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	26,5	26,50
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo	SINAFI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Insumo	SINAFI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insumo	SINAFI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Insumo	SINAFI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insumo	SINAFI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Insumo	SINAFI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Insumo	SINAFI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Composição Auxiliar	SINAFI	55371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

Composição	SINAFI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	27,98	27,98
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo	SINAFI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Insumo	SINAFI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insumo	SINAFI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Insumo	SINAFI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Insumo	SINAFI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Insumo	SINAFI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Insumo	SINAFI	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Composição Auxiliar	SINAFI	55372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

Composição	SINAFI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINTURAS	M2	1	22,75	22,75
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo	SINAFI	7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L			
Composição Auxiliar	SINAFI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

Composição	SINAFI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_04/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,71	0,71
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAFI	91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAFI	91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			

Composição	SINAFI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 13 KN (1300 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_04/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	10,16	10,16
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAFI	91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAFI	91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAFI	91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAFI	91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			

Composição	SINAFI	91279	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_04/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,56	0,56
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo	SINAFI	1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN			

Composição	SINAFI	91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS, AF_04/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,19	0,19
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo	SINAFI	1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN			

Girlandia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE 16830018
Girlandia

199	Composição	SINAPI	91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KH (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,7	0,70
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	3442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN			
190	Composição	SINAPI	91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KH (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,95	8,95
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	Material	L			
101	Composição	SINAPI	95277	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,48	0,48
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	95272	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	95273	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
102	Composição	SINAPI	95276	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	3,24	3,24
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	95272	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	95273	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	95274	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	95275	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
103	Composição	SINAPI	95272	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,59	0,59
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	13954	POIDORA DE PISO (POLTRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN			
104	Composição	SINAPI	93273	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,09	0,09
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	13954	POIDORA DE PISO (POLTRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN			
105	Composição	SINAPI	95274	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,31	0,31
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	13954	PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN			
106	Composição	SINAPI	95275	POIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2,43	2,43
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH			
107	Composição	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	282,65	282,65
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material	M3			
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	FEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			
	Composição Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI			
	Composição Auxiliar	SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI			
108	Composição	SINAPI	01693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	32,5	32,50
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	68297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			

000242

000009
000006

Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
109	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CIP DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	33,86	33,86
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	F			
Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	F			
Composição Auxiliar	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
110	SINAPI	91644	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,09	0,09
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
111	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,01	0,01
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
112	SINAPI	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,03	0,03
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
113	SINAPI	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,3	1,30
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
114	SINAPI	88216	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	21,05	21,05
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Itens	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H			
Itens	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Itens	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H			
Itens	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H			
Itens	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H			
Itens	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Itens	SINAPI	43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H			
Itens	SINAPI	43491	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	95378	HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
115	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CIP DIURNO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,45	0,45
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
116	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CIP DIURNO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	1,22	1,22
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			
Composição Auxiliar	SINAPI	90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			

Girlandia de M Sampaio
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PE: 18840018

Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
[117]	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO: AF_06/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,97	0,97
CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN			
[118]	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS: AF_04/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,08	0,08
CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN			
[119]	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO: AF_06/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,18	0,18
CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN			
[120]	SINAPI	90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF_04/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,49	0,49
CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH			
							Total sem BDI	169.589,33
							Total do BDI	38.156,27
							Total	207.745,60

Girlandia de M Sampaio
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREFAP/PE 16890018



000244

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00050/2024

Contrato Administrativo nº xxxx/2024

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O Município de Itapetim por intermédio do(a) Prefeitura Municipal, com sede no(a) cidade de mesmo nome localizada no Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.358.157/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Adelmo Alves de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxxxxxx, xx – xxxxxxxx - xxxxxx - xxxxxx – xxx – CEP: xxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo acima numerado e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#)):

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da execução da obra de construção do monumento de identidade visual (EU AMO ITAPETIM), neste Município de Itapetim/PE.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação da execução da obra de construção do monumento de identidade visual (EU AMO ITAPETIM), neste Município de Itapetim/PE	xxxxxx	xx	R\$xxxxxx

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. PB – Projeto Básico



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000245

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses, contados do(a) publicação deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxx)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

- 6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: De acordo com a apresentação ou elaboração do Boletim de Medição;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município de Itapetim/PE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.13. As demais obrigações constam no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou



000248

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000249

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20. As demais obrigações constam no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000250

1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5,00% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5,00% a 10% do valor do Contrato.
7. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.
8. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 5,00% do valor do Contrato
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



000251

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



000253

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

LEI MUNICIPAL N.º 555/23, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1114- CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA:550

04.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E CICLOVIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 80

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no



000254

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.](#)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#)):

17.1. Fica eleito o Foro da Vara Única de Itapetim/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

xxxxxxx, xx de xxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO